



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer nº 150/2019.

Processo Administrativo nº 2018/15.479.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 50/2018.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pelo Conselho Comunitário Pró Segurança Pública (fls. 157/201); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação correta dos recursos recebidos (fls. 202); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 204/205) e o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas emitido pelo gestor da parceria pela regularidade (fls. 206/207), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nas fls. 208; a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

A Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 17 de maio de 2019.


Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B